



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 016 /2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DEPENDÊNCIAS MUNICIPAIS COM FINALIDADES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Executivo municipal autorizado a permitir o uso das dependências dos prédios públicos municipais, para a realização de eventos culturais, por terceiros, mediante processo administrativo de autorização e preço público, a ser previamente fixado por Decreto do Executivo.

§ 1º. - A autorização de que trata o "caput" somente poderá ser concedida pelo prazo e em períodos que não prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos dos grupos artísticos da cidade, bem como atividades programadas pelo Município.

§ 2º. - Nos pedidos de autorização de uso, sempre será dada preferência aos grupos artísticos da cidade.

Art. 2º. - Os recursos arrecadados em conformidade com a presente Lei, serão preferencialmente aplicados na área cultural, para manutenção e reparos nos espaços públicos com esta finalidade, com aquisição de equipamentos e realização de eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. - Deverão os interessados em fazer uso das dependências dos espaços públicos, para fins culturais, requerer junto à municipalidade, mediante pedido via protocolo ou através de link próprio a ser disponibilizado no site da Prefeitura, especificando a finalidade do evento e o período a que pretendem a sua utilização, sendo que após o deferimento do pedido, deverá ser firmado por termo de responsabilidade entre as partes.

Art. 4º. - Ficam isentos do pagamento em pecúnia a que se refere o artigo 1º., da presente Lei, os Grupos Artísticos da Cidade, legalmente constituídos ou não, por meio de seus representantes e as Instituições sem fins lucrativos, sediadas no Município.

Art. 5º. - As minúcias da presente Lei deverão ser regulamentadas por meio de Decreto do Executivo.

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2614 de 27 de agosto de 2001.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", em 05 de maio de 2025 – segunda-feira.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares.**

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a presente propositura, para a apreciação e deliberação desta digna Casa Legislativa.

A proposta tem por escopo estabelecer mediante Lei e regulamentação posterior via decreto, para que possa se formalizar o uso das dependências dos bens públicos com utilização para fins culturais, existentes em nossa cidade, Teatros, bem como a réplica da Estação, auditório localizado na Praça Céu das Artes e em outros espaços culturais que possam a vir ser criados, permanentes ou temporários.

É de conhecimento dos edis, que nossa municipalidade possui diversos prédios públicos destinados ao uso, para as mais diversas atividades artísticas e culturais.

O espaço mais antigo e que está em reforma, trata-se do "Teatro Municipal Renê Marcos Posi", localizado na área central da cidade, acoplado no prédio da antiga Escola Francisco Cardona, que está recebendo sua justa reforma e recuperação.

Um outro espaço está localizado no interior do Paço municipal, Teatro "O Fingidor", que aliás, foi palco para a realização da posse, dos atuais mandatários, Legislativo e Executivo.

Contamos ainda com a réplica da estação ferroviária, localizada na área central da cidade, que aliás é tombada como patrimônio histórico cultural, além, de outras acomodações existentes na Praça Céu das Artes, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Pela proposta estaremos editando legislação permitindo a possibilidade de utilização dos mesmos, por terceiros, mediante a devida retribuição financeira, na modalidade preço público, que deverá ser utilizada, nas mesmas áreas, como se estabelece na legislação, o que é justo, bem como as minúcias e valores serão estabelecidos via decreto.

Nesta nova proposta estaremos revogando a Lei nº. 2614 de 27 de agosto de 2001, da lavra dos Ex Vereadores Reinaldo Amélio Tagliari e Renato Fernando Carlini, que será então substituída por esta nova legislação.

Importante também registrar a existência e vigência da Lei nº. 3663/2023, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, incluindo o Fundo municipal de Cultura.

Ressaltamos a importância das atividades culturais e artísticas, para a nossa comunidade, que sempre poderá contar com o apoio da atual administração, pois é sabido que em nossa cidade existem diversos grupos teatrais de relevância, grupos de dança, balé, grupos musicais, inclusive a centenária Corporação Musical 24 de Junho, que dentre outros tipos de eventos culturais, poderão estar utilizando essas áreas públicas para suas apresentações, levando à nossa comunidade, lazer e entretenimento.

Esses próprios municipais poderão também ser palco para outras realizações de interesse da coletividade nogueirense.

Diante do breve exposto pleiteamos a tramitação da presente proposta, bem como a sua aprovação.

Data supra.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito